



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

LEI Nº 1.066

Declara de utilidade pública a Associação de Guarda e Marujos e Congado de Nossa Senhora do Rosário, de Nova Lima.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Guarda e Marujos e Congado de Nossa Senhora do Rosário, com sede e atividade neste Município.

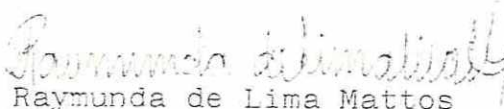
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 19 de dezembro de 1983.


Sebastião Fabiano Dias

PREFEITO MUNICIPAL


Raymunda de Lima Mattos

SECRETÁRIA.